

# UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA MESTRADO E DOUTORADO

# CHAMADA PÚBLICA SELEÇÃO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOUTORADO/PIPD

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História/PPHR/Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro torna público e para conhecimento dos interessados os procedimentos e prazos para **inscrição e seleção de candidatos a 1(uma) bolsa do Programa Institucional de Pós-Doutorado** – **PIPD**, de acordo com a Portarias CAPES nº 282, de 4 de setembro de 2024 e nº 307, de 24 de setembro de 2024.

### 1. Requisitos para inscrição

Para efetuarem a inscrição, os(as) candidatos(as) devem:

- 1.1. Ser brasileiro(a) e possuir título de doutor (a), em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Os diplomas obtidos em instituição estrangeira devem ter sido revalidados no Brasil. O título deverá ter sido obtido há, no máximo, 7 (sete) anos, contados da data da aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudos e auxílios escolares da CAPES.
- 1.2. Não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado.
- 1.3. No caso de docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício, em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, enviar a comprovação de afastamento da instituição de origem por período compatível com o **prazo de vigência** da bolsa.
- 1.4. Não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado.
- 1.5. Ter ciência dos termos do regulamento do PIPD: Portaria CAPES nº 282, de 4 de setembro de 2024 (https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar? idAtoAdmElastic=16203#anchor) e Portaria CAPES nº 307, de 24 de setembro de 2024 (https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=16385#anchor).
- 1.6. Ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro.

### 2. Sobre a bolsa PIPD

- 2.1. O período máximo de duração da bolsa é de até 36 (trinta e seis) meses, com início em novembro de 2024.
- 2.2. A cada 12 (doze) meses, o (a) bolsista precisa apresentar um relatório ao supervisor e ao colegiado do PPHR, para aprovação e continuidade da bolsa.
- 2.3. A bolsa de pós-doutorado do PIPD é regulamentada pela Portarias CAPES nº 282, de 4 de setembro de 2024 e nº 307, de 24 de setembro de 2024.
- 2.4. O valor mensal da bolsa é de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

### 3. Documentos para a inscrição

Enviar **em PDF** os documentos listados abaixo para o endereço eletrônico poshistoriarural@gmail.com , com o assunto "**Seleção PIPD - nome completo do candidato**":

- 3.1. **Carta de apresentação** da sua candidatura, explicando as razões que levaram à escolha do PPHR, com indicação do supervisor entre os membros do corpo docente.
- 3.2. **Projeto de pesquisa** de até 10 páginas (Times New Roman 12, espaço 1,5, margens 2,0), excluída a bibliografia, explicitando sua aderência a uma das linhas de pesquisa do PPHR, e contendo delimitação do objeto, problema, referenciais teórico-metodológicos, hipóteses, descrição sucinta das fontes e bibliografia.
- 3.3. **Programa de uma disciplina optativa** de 4 créditos no PPHR, contendo título da disciplina, ementa, objetivos, conteúdo programático, formas de avaliação e bibliografia básica (limite de 3 páginas por disciplina).
- 3.4. **Programa de uma disciplina optativa** de 4 créditos para a graduação em História, contendo título da disciplina, ementa, objetivos, conteúdo programático, formas de avaliação e bibliografia básica (limite de 3 páginas por disciplina).
- 3.5. **Cópia do diploma de doutorado** ou da ata de defesa.
- 3.6. **Currículo Lattes atualizado**, contendo o link do respectivo currículo, e as comprovações da produção intelectual e da experiência profissional dos últimos 4 (quatro) anos. As comprovações devem ser enviadas em um único PDF.
- 3.7. Identidade e CPF.
- 3.8. **Termo de compromisso** datado e assinado (Anexo I).

É de inteira e exclusiva responsabilidade dos candidatos a documentação fornecida no ato da inscrição. A falta de qualquer documento implicará no indeferimento da inscrição.

4. Etapas da seleção

O processo seletivo compreende 3 (três) etapas:

Primeira etapa (eliminatória): Homologação das inscrições - avaliação pela Comissão de

Seleção da documentação entregue pelo (a) candidato (a) na inscrição. Não serão homologadas

as inscrições que não estiverem com a documentação completa.

Segunda etapa (eliminatória): Análise do projeto de pesquisa e dos programas de disciplinas

pela Comissão de Seleção. Os resultados deverão indicar se o (a) candidato (a) está APROVADO

ou NÃO APROVADO.

**Terceira etapa (classificatória):** Formulário de pontuação do currículo acadêmico.

preenchido pelo (a) candidato (a) (Anexo II). O currículo do (a) candidato (a), com suas devidas

comprovações, será avaliado pela Comissão de Seleção, levando em consideração a produção

intelectual e a experiência profissional, dos últimos 4 (quatro) anos, de acordo com o

estabelecido no formulário de pontuação.

5. Resultados

5.1. A ordem de classificação será realizada pela maior pontuação adquirida no formulário

de pontuação do currículo acadêmico (terceira etapa).

5.2. 0s resultados serão divulgados, a cada etapa, site no

https://cursos.ufrrj.br/posgraduacao/pphr/.

5.3. Se dois ou mais candidatos obtiverem a mesma média final, serão utilizados como

critérios de desempate os seguintes itens, respeitando sua ordem: a) maior pontuação

em produção intelectual; b) maior pontuação em experiência profissional; c) candidato

com maior idade.

6. Recursos

Os candidatos poderão interpor recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a 6.1.

divulgação dos resultados de cada uma das etapas. O recurso deverá ser encaminhado

para o endereço eletrônico poshistoriarural@gmail.com, com o assunto "Seleção PIPD

- recurso".

6.2. O resultado do recurso será encaminhado para o (a) candidato (a) por meio eletrônico.

7. Cronograma:

**Inscrições**: 04 a 11 de outubro de 2024

Divulgação das inscrições homologadas: 15 de outubro de 2024

**Prazo para recursos da primeira etapa**: 16 e 17 de outubro de 2024

Resultado dos recursos da primeira etapa: 18 de outubro de 2024

Divulgação do resultado da segunda etapa: 22 de outubro de 2024

Prazo para recursos da segunda etapa: 23 e 24 de outubro de 2024

Resultado dos recursos da segunda etapa: 25 de outubro de 2024

Divulgação do resultado da terceira etapa: 29 de outubro de 2024

Prazo para recursos da terceira etapa: 30 e 31 de outubro de 2024

Resultado dos recursos da terceira etapa: 01 de novembro de 2024

Divulgação do resultado final: 04 de novembro de 2024

### 8. Informações adicionais e disposições finais

8.1. O (a) pós-doutorando (a) deverá, entre outras atividades, ministrar uma disciplina no PPHR e uma disciplina na graduação em História (*campus* de Seropédica ou de Nova Iguaçu) ao longo de cada ano do período da bolsa, de acordo com as necessidades do PPHR.

- 8.2. O estágio de pós-doutorado exige dedicação exclusiva.
- 8.3. O presente edital e seus resultados terão validade por 3 (três) anos. Candidatos classificados poderão ser chamados para integrar o PIPD durante o período, caso haja necessidade/expansão de vagas.
- 8.4. Caberá à Comissão de Seleção decidir sobre as questões não previstas neste edital.

### Comissão de seleção

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Mônica da Silva Ribeiro (presidente)

Prof. Dr. Jean Rodrigues Sales

Prof. Dr<sup>a</sup>. Patrícia Souza de Faria

Seropédica, 04 de outubro de 2024.

Profa. Dra. Maria da Glória de Oliveira

Coordenadora do PPHR Matrícula SIAPE 1544166

### Anexo I

Fu

inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número e na condição de candidato à outorga de bolsa aprovado em processo seletivo para tal fim, DECLARO que li o regulamento do Programa Institucional de Pós-Doutorado - PIPD, conforme a **PORTARIA CAPES N° 282, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024**, e saneei previamente minhas dúvidas junto ao programa de pós-graduação ou a pró-reitoria ou órgão equivalente dele incumbido,

razões pelas quais ACEITO integralmente as normas aplicáveis e registro plena ciência de que:

- I apresentei a documentação prévia requisitada pela instituição de ensino e de pesquisa e assumo o compromisso de que atendo e cumprirei os seguintes requisitos e obrigações, a contar da data de registro de meu aceite no termo de compromisso:
- a praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;
- b cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do programa de pósgraduação aos quais está vinculado;
- c comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;
- d desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual está vinculado;
- e citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos;
- f realizar as atividades de pós-doutorado no país por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista neste regulamento;
- g não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;
- h ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;
- i ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES; e
- j não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado.
- II o compromisso aqui assumido será tornado sem efeito caso eu não apresente toda a documentação comprobatória necessária em até 30 dias corridos, contados da data de meu aceite; e
- III o meu aceite não gerará direito adquirido à outorga de bolsa de estudo.

### ANEXO II

## FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO ACADÊMICO

IMPORTANTE: É obrigatória a apresentação do **formulário de pontuação do currículo acadêmico PREENCHIDO PELO (A) CANDIDATO (A)** e de **cópias dos documentos comprobatórios do currículo acadêmico**, que deverão ser apresentados na mesma sequência do formulário de pontuação, **em um único arquivo PDF**.

I. Produção intelectual em História	Pontos	Pontuação do (a)
ou áreas afins		candidato (a)
Livro autoral	2,00	
Organização de livro	1,00	
Capítulo de livro	0,50	
Artigo em revista acadêmica Qualis A	0,50	
Artigo em revista acadêmica Qualis B	0,20	
Resenha em revista acadêmica indexada	0,20	
Artigo completo em anais de congresso científico	0,10	
Pontuação máxima	6,00	
II. Experiência profissional em História		
ou áreas afins		
Magistério em nível superior (graduação ou pós-	0,50	
graduação)	(por semestre)	
Pesquisador em instituição de pesquisa	0,50	
	(por semestre)	
Orientação de alunos de graduação ou pós-	0,25	
graduação	(por semestre)	
Co-orientação de alunos de graduação ou pós-	0,20	
graduação	(por semestre)	
Pontuação máxima	4,00	
Pontuação máxima	10,00	
total		